



DECRETO Nº 7332 DE 07 DE JULHO DE 2022

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7274 de 15 de Dezembro de 2021 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4257 de 15 de outubro de 2021 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4276 de 10 de Dezembro de 2021 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 893.500,00 (Oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
10.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso da água	R\$ 322.500,00
	Subtotal:	R\$ 322.500,00

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em
R\$		
30.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água	R\$ 200.000,00
41.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$ 290.000,00
49.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.358	Man. Depto Op. Frota	R\$ 81.000,00
	Subtotal:	R\$ 571.000,00
	Total:	R\$ 893.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$	
07.3.3.90.40.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$	220.000,00
19.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.354	Publicidade	R\$	30.000,00
24.9.9.99.99.00.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
	Subtotal:	R\$	370.000,00

03.02.01.00 -- DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em	
R\$			
25.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.308	Obras Esgotos	R\$	200.000,00
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$	188.000,00
57.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Man. Depto. Resíduos Sól.	R\$	135.500,00
	Subtotal:	R\$	523.500,00
	Total:	R\$	893.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Julho de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal